



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

“Altera o *caput* do Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013.”

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 39 da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 39 O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias consecutivos, e consistirá numa renda mensal correspondente ao salário base do cargo.”*

Art. 2º A alteração de que trata o Artigo anterior, aplicar-se-á somente aos benefícios de auxílio-doença concedidos após a aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Poder Executivo Municipal está remetendo o Projeto de Lei nº 24/2018, para alteração do artigo 39 da Lei 2.149/2013.

A alteração do referido artigo é para que o servidor que ingresse com o auxílio doença venha a receber somente o salário base do cargo e não o correspondente a remuneração do cargo, ou seja, existem muitos servidores usufruindo do mencionado auxílio, onerando desta forma o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

Com a alteração da base de cálculo do auxílio doença, visamos à diminuição dos gastos com tal despesa.

Sem mais e contando com a aprovação deste projeto deixo, aqui, meus votos de estima e apreço aos integrantes desta Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal